PROCESSO ADILOT Nº 65/21

CAMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

EDITAL

CONCESSÃO DE ADITAMENTO ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE LOTEAMENTO

JOAQUIM LUIS NOBRE PEREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

Faz saber, em cumprimento do disposto na alínea a), do número 2, do artigo 78º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que a Câmara Municipal de Viana do Castelo emitiu em 19 de janeiro de 2022, a requerimento de **PINHEIRO & RAMOS LDA**., contribuinte número **504450689**, um aditamento ao alvará de loteamento número **1021** (mil duzentos e um), emitido por esta Câmara Municipal no dia 23 de setembro de 2005, a favor do ora requerente, através do qual foi licenciada a seguinte alteração ao loteamento sito em **LOUREIRO – RUA DO LOUREIRO**, freguesia de **AFIFE**, deste concelho, as quais foram aprovadas por despachos de 15 de novembro e 6 de dezembro de 2021 e 19 de janeiro de 2022, da Vereadora do Planeamento e Gestão Urbanística, Proteção Civil, Ambiente, Transição Climática e Mobilidade, proferidos no uso de competência subdelegada pelo Presidente da Câmara. -------

As alterações introduzidas dizem respeito ao prédio inscrito na matriz predial Urbana sob o artigo Omisso, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob número 3569, da Freguesia Afife e são as seguintes:--

1. A área de implantação do Lote 7 passa a ser de 240,00 m². ----------

2. O número de pisos do Lote 7 passa a ser de: ----------

Acima cota soleira, 1----------

Abaixo cota soleira, 0 ----------

Não há obras de urbanização a realizar.----------

Não há cedências ao domínio público. ----------

Não há outras alterações às condições daquele alvará.----------

O presente aditamento respeita o disposto no Plano Diretor Municipal de Viana do Castelo. ----------

As especificações relativas à área do lote, finalidade, área de implantação, área de construção, número de pisos e número de fogos, constam da "folha de confrontações" anexa ao presente aditamento ao alvará e faz parte integrante do mesmo.----------

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro.----------

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PROCESSO ADILOT Nº 65/21

CAMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

AVISO

Nos termos da alínea b), do número 2, do artigo 78.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, torna-se público que a Câmara Municipal de Viana do Castelo emitiu em 19 de janeiro de 2022, a requerimento de **PINHEIRO & RAMOS LDA.**, contribuinte número **504450689**, um aditamento ao alvará de loteamento número **1021** (mil duzentos e um), emitido por esta Câmara Municipal no dia 23 de setembro de 2005, a favor do ora requerente, através do qual foi licenciada a seguinte alteração ao loteamento sito em **LOUREIRO – RUA DO LOUREIRO**, freguesia de **AFIFE**, deste concelho, as quais foram aprovadas por despachos de 15 de novembro e 6 de dezembro de 2021 e 19 de janeiro de 2022, da Vereadora do Planeamento e Gestão Urbanística, Proteção Civil, Ambiente, Transição Climática e Mobilidade, proferidos no uso de competência subdelegada pelo Presidente da Câmara. -------

As alterações introduzidas dizem respeito ao prédio inscrito na matriz predial Urbana sob o artigo Omisso, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob número 3569, da Freguesia Afife e são as seguintes:--

1. A área de implantação do Lote 7 passa a ser de 240,00 m². ----------

2. O número de pisos do Lote 7 passa a ser de: ----------

Acima cota soleira, 1----------

Abaixo cota soleira, 0 ----------

Não há obras de urbanização a realizar.----------

Não há cedências ao domínio público. ----------

Não há outras alterações às condições daquele alvará.----------

O presente aditamento respeita o disposto no Plano Diretor Municipal de Viana do Castelo. ----------

As especificações relativas à área do lote, finalidade, área de implantação, área de construção, número de pisos e número de fogos, constam da "folha de confrontações" anexa ao presente aditamento ao alvará e faz parte integrante do mesmo.----------

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro.----------

Dado e passado para que sirva de título aos requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto - Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, em 19 de janeiro de 2022.----------

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL